

Escola Básica Integrada / Jardim de Infância do Couço

Ano lectivo 2009 / 2010

Regulamento de Concurso para Psicólogo

1 – Objecto

O presente regulamento define as regras a observar no procedimento concursal para um horário de 11 horas para psicólogo da Escola Básica Integrada / Jardim de Infância do Couço, abonado pelo índice 245 da carreira de professor. O contrato a celebrar será até 31 de Agosto de 2010.

2 – Aviso de abertura do procedimento

3.1 – O procedimento concursal é aberto por aviso publicitado dos seguintes modos:

- a) Na página electrónica da Escola;
- b) Afixado em local próprio na Escola;
- c) Publicado em Jornal de expansão nacional.

3 – Candidatura

3.1 – As candidaturas devem ser apresentadas, após a publicação do aviso de abertura, nos Serviços Administrativos da Escola Básica Integrada / Jardim de Infância do Couço, Rua Padre João, 2100 – 343 Couço, ou enviadas por correio registado, com aviso de recepção, até dia 10 dias úteis após publicação do aviso de abertura.

3.2 – No acto da apresentação da sua candidatura, os candidatos devem entregar, em suporte de papel:

- a) Requerimento
- b) *Curriculum vitae*
- c) Documentos comprovativos de toda a informação que consta no *curriculum vitae*

3.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

4 – Avaliação das Candidaturas

4.1 – As candidaturas são apreciadas pelos elementos da Direcção

- a) Carlos Basílio – Director da Escola
- a) Cristina Simões – Subdirectora
- c) Florbela Silva – Adjunta do Director

4.2 – A Direcção elabora e publicita, a lista final dos candidatos ordenada por ordem decrescente da classificação obtida em resultado da aplicação da fórmula prevista nos números seguintes, até dez dias úteis após o término do prazo de entrega das candidaturas, na página electrónica e em espaço próprio da escola.

4.3 – Com vista à selecção dos candidatos a designar para as funções de Psicólogo, é ponderada a seguinte fórmula, sendo a **titularidade de Licenciatura em Psicologia condição de admissão ao presente concurso**.

$$CF= 2CA + 2TS + 4EP/8$$

CF – classificação final

CA – classificação académica

TS – Tempo de serviço

EP – Experiência Profissional

4.3.1 – A classificação dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às décimas, sendo a classificação final obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar de acordo com a fórmula anterior.

4.4 – Para cálculo da fórmula enunciada no número anterior, considera -se:

4.4.1 – Classificação Académica – o valor constante do certificado de Licenciatura arredondado às décimas.

4.4.2 – Tempo de Serviço – o serviço prestado a desempenhar funções de psicologia será pontuado de acordo com a seguinte correspondência:

- Até 365 dias de tempo de serviço - 15,0 valores
- Até 730 dias de tempo de serviço - 16,0 valores
- Até 1095 dias de tempo de serviço - 17,0 valores
- Até 1460 dias de tempo de serviço - 18,0 valores
- Até 1825 dias de tempo de serviço - 19,0 valores
- Mais de 1825 dias de tempo de serviço - 20,0 valores

4.4.3 – Experiência Profissional – o serviço prestado no exercício de funções no âmbito do desenvolvimento de projectos de combate ao insucesso escolar ou de acompanhamento de alunos com Necessidades Educativas Especiais, em escolas públicas ou privadas, será pontuado de acordo com a seguinte correspondência:

- Até 1 ano de serviço prestado – 10 valores
- Até 2 anos de serviço prestado – 12 valores
- Mais de 2 anos de serviço prestado – 14 valores

- Até 1 ano de serviço prestado na EBI/JI do Couço – 16 valores
- Até 2 anos de serviço prestado na EBI/JI do Couço – 18 valores
- Mais de 2 anos de serviço prestado na EBI/JI do Couço – 20 valores

4.5 – A atribuição das pontuações previstas no número anterior é efectuada de acordo com a análise dos documentos entregues pelos candidatos no decorrer do prazo de candidatura.

4.6 – Após a aplicação da fórmula, se se verificar a existência de candidatos com a mesma pontuação, tem preferência o candidato que obteve maior pontuação, de forma sucessiva, na experiência profissional, tempo serviço ou classificação académica.

5 – Período de vigência da função

5.1 – O período de vigência do exercício de funções do Psicólogo seleccionado inicia-se após a sua apresentação nos Serviços Administrativos da escola e termina a 31 de Agosto de 2010.

5.2 – O candidato seleccionado, dispõe de 48 horas após a recepção da notificação para se apresentar ao serviço.

6 – Notificação dos resultados

6.1 – O resultado do processo concursal será dado a conhecer aos candidatos através de correio registado, com aviso de recepção, no dia útil seguinte à publicação dos resultados.

O Director da Escola Básica Integrada /Jardim de Infância do Couço

Carlos Alberto Garcia Basílio